

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Gestor responsável: Marcela Nagel Stov - Secretária Municipal de Saúde

Exercício: 2019

Sumário

_ APRESENTAÇAO	3
- INTRODUÇÃO	4
- RELATÓRÍO	5
3.1 - Integridade das contas contábeis	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle	6
3.2 – Análise da Prestação de Contas	6
3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	6
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis	
3.2.3 - Resultado Patrimonial	8
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	9
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro	10
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	12
3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro	13
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados	15
3.2.9 - Restos a Pagar Processados	16
3.2.10 - Receita Orçamentária	16
3.2.11 - Despesa Orçamentária	
3.2.12 - Despesa Executada	17
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	18
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados	
3.2.16 - Crédito Utilizado	
3.2.17 - Receitas Realizadas	
3.2.18 - Despesas Empenhadas	
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período	
3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades	23
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise	
3.3.2 - Constatações e proposições	
- PARECER DO CONTROLE INTERNO	2.7



Índice das Tabelas Apresentadas

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF	5
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF	6
Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa	7
Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis	8
Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP	8
Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro	9
Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis	10
Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis	12
Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária	14
Tabela 10: Restos a pagar não processados	15
Tabela 11: Restos a pagar processados	16
Tabela 12: Receita Orçamentária	17
Tabela 13: Despesa Orçamentária	17
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária	18
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante	18
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	19
Tabela 17: Restos a pagar	20
Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado	21
Tabela 19: Receitas Realizadas	21
Tabela 20: Despesas Empenhadas	22
Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período	22
Tabela 22: Pontos de Controle Selecionados para Análise	25
Tabela 23: Constatações e proposições	26



1 - APRESENTAÇÃO

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2019 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2019.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações constantes dos arquivos estruturados Balanço Patrimonial (BALORC), Balanço Financeiro (BALFIN), Balanço Patrimonial (BALFIN), Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DEMVAP), Demonstrativo da Dívida flutuante (DEMDFL), Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DEMFCA) e Balancete de Verificação (BALVER), bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – Contas de Governo – Demais Ordenadores - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental: 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.5.1 e 2.6.1.



2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

- I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:
 - 1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes exercício anterior e atual
 - 2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
 - 3. Resultado Patrimonial
 - 4. Ativos e Passivos Financeiros
 - 5. Superávit/Déficit Financeiro
 - 6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
 - 7. Saldo do Passivo Financeiro
 - 8. Restos a Pagar Não Processados
 - 9. Restos a Pagar Processados
 - 10. Receita Orçamentária
 - 11. Despesa Orçamentária
 - 12. Despesa Executada
 - 13. Demonstrativo da Dívida Flutuante
 - 14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
 - 15. Restos a Pagar Liquidados
 - 16. Crédito Utilizado
 - 17. Receitas Realizadas
 - 18. Despesas Empenhadas
 - 19. Resultado Patrimonial do Período
 - 20. Termo Verificação das Disponibilidades



3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2019.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5	
Denominação	Saldo
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 730.216,39
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 730.216,39
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 707.441,12
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 22.775,27

Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 730.216,39	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 730.216,39	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 707.441,12	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 22.775,27	R\$ 0,00



3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores)

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 15.774.976,79	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 13.239.234,17	
72000 - Administração Financeira	R\$ 2.524.742,62	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 2.524.742,62	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 11.000,00	
Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 15.774.976,79	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 13.239.234,17	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 2.524.742,62	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 2.524.742,62	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 - Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.



Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao "saldo para o exercício seguinte", da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo "Caixa e Equivalentes de Caixa Final" da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

Balanço Patrimonial (a)	R\$ 2.513.852,65
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 2.513.852,65
Balanço Financeiro -Saldo p/ exerc seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 2.513.852,65
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 2.513.852,65
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 3 demonstram a existência de conformidade da conta Caixa e Equivalentes de Caixa nos diversos demonstrativos contábeis analisados.

3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de "Estoques" pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos "valores atualizados" apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de "Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos "valores atualizados" apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.



Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 24.931,68	R\$ 24.931,68	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 2.691.108,89	R\$ 2.691.108,89	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 3.620.937,89	R\$ 3.620.937,89	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Não há divergência de valores das contas Almoxarifado, Imobilizado e Intangíveis entre o relatório contábil e os controles patrimoniais, conforme demonstrado na Tabela 4, acima.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101,104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor
DVP (a)	-R\$ 3.382.327,10
Balanço Patrimonial (b)	-R\$ 3.382.327,10
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP(c)	R\$ 397.992,91
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 397.992,91
Divergência (c - d)	R\$ 0,00



A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos "Ativos e Passivos Financeiros" e "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)" e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do "Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

Tuben of Aparação Deficia Superavit Amaneono	
Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 2.524.742,62
Passivo Financeiro (b)	R\$ 755.349,40
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 1.769.393,22
Superávit apurado no BALPAT 2 (d)	R\$ 1.769.393,22
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 1.769.393,22
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.



3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis.

O total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo "F")
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo "F")
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 1.769.393,22
Conta Contábil	Valor
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 2.524.742,62
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 131.348,08
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO	
ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.675,40
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 8.557,37
111115099002.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE	
LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 152.893,30
111115099003.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE	
LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 122.236,62
111210300001.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO	
BRASIL	R\$ 1.820.971,91
111210300002.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANESTES	R\$ 276.169,97
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 29,70
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 721,80



113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 2.408,18
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 7.167,79
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 562,50
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 47.908,28
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 11.052,26
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	DA 44 700 04
PAGAR	R\$ 11.723,01
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,81
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO	NŞ 1.032,61
(RESCISÃO)	R\$ 207,66
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 321,35
218810108000.F - ISS	R\$ 1.175,60
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL -	
SISMUSAL	R\$ 273,99
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,53
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 7.073,86
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.044,68
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E	R\$ 10.393,65
VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	Νφ 10.555,05
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00)	117 0,00
(e)	R\$ 368.068,82
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 339.372,30
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 0,00
Sub-total (b) $-(c + d + e + f)$	R\$ 1.769.393,22

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há inconsistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.



3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos

O saldo apresentado na conta "Disponibilidade por Destinação de Recursos" (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo "F")
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo "F")
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
 - (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis		
Disponib p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 1.769.393,22	
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 2.524.742,62	
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 131.348,08	
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO		
SANTO	R\$ 1.675,40	
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 8.557,37	
111115099002.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 152.893,30	
111115099003.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 122.236,62	
111210300001.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO		
BRASIL	R\$ 1.820.971,91	
111210300002.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANESTES	R\$ 276.169,97	
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 29,70	
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 721,80	
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 2.408,18	
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 7.167,79	
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 562,50	
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 47.908,28	
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 11.052,26	



213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 11.723,01
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	R\$ 1.032,81
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 207,66
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 321,35
218810108000.F - ISS	R\$ 1.175,60
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 273,99
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,53
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 7.073,86
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.044,68
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 10.393,65
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 339.372,30
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	-R\$ 368.068,82
Sub-total (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 2.137.462,04
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre Tabela 8 e 7	-R\$ 368.068,82

Conforme demonstrado na Tabela 8 há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos.

3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo "F") evidenciado no BALPAT, no quadro "Ativos e Passivos Financeiros e Permanente" deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:



Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

- (+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)
- (+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)
- (+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)
- (+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)
- (+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo "F" que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)	R\$ 755.349,40
Conta Contábil BALVERF	Valor
6.2.2.1.3.02.00	R\$ 0,00
6.2.2.1.3.03.00	
6.3.1.2.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.1.3.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.2.1.0.00.00	
Subtotal (b)	R\$ 0,00
Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros	
(independente da execução orçamentária) (c)	R\$ 47.908,28
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 11.052,26
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	
PAGAR	R\$ 11.723,01
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	R\$ 1.032,81
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 207,66
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 321,35
218810108000.F - ISS	R\$ 1.175,60
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL -	
SISMUSAL	R\$ 273,99
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,53
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 7.073,86
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.044,68
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10



218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR 218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 1.300,13
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 461,35 R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 10.393,65
Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d)	R\$ 707.441,12
Saldo DDR 821123 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 47.908,28
F = (d+e)	R\$ 755.349,40
G = (b + c)	R\$ 47.908,28
Saldo H=(a- g)	R\$ 707.441,12
Saldo da Conta 6310 - Execução de RAP não processados	R\$ 707.441,12
Divergência entra saldo da conta e fórmula	R\$ 0,00

Não há divergência entre no saldo apresentado no Passivo Financeiro evidenciado no BALPAT e o resultado dos saldos do BALVERF- saldo DDR.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 368.068,82
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 368.068,82
Despesa Empenhada (c)	R\$ 8.516.746,09
Despesa Liquidada (d)	R\$ 8.148.677,27
Divergência e= a-b	R\$ 0,00



A Tabela 10 apresenta consistência nos saldo de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados, informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 17.388,02
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 17.388,02
Despesa Liquidada (c)	R\$ 8.148.677,27
Despesa Paga (d)	R\$ 8.131.289,25
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.



O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12: Receita Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	R\$ 2.069.005,53
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 2.069.005,53
Divergência	P\$ 0.00

O saldo da Receita Orçamentária nos dois relatórios está conforme.

3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	R\$ 8.516.746,09
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 8.516.746,09
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada



Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	R\$ 8.516.746,09
Dotação Atualizada (b)	R\$ 9.063.988,12
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ 547.242,03

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro "Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes" do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 755.349,40
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 755.349,40
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

A Tabela 15 evidencia a consistência entre os valores.

3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar



Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

A soma do "saldo patrimonial" do quadro dos "ativos e passivos financeiros e permanentes" do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

ido
5,05
2,30
5,17
3,82
2

Há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT (v. Tab. 10).

3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN



Tabela 17: Restos a pagar	
BALVER	
RAP processados	R\$ 177.427,98
RAP não processados liquidados	R\$ 112.271,88
BALFIN	
Pagamento de RAP processados	R\$ 177.427,98
Pagamento de RAP não processados	R\$ 112.271,88
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

Tabela 18: Restos a pagar não proc	essados
Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 368.068,82
Balanço Orçamentário	
Despesa Empenhada (b)	R\$ 8.516.746,09
Despesa Liquidada (c)	R\$ 8.148.677,27
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 368.068,82
,	
Divergência (a - d)	R\$ 0,00

A Tabela 18 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes

Tabela 19: Restos a pagar processados	
Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 17.388,02
Balanço Orçamentário	
Despesa Liquidada (b)	R\$ 8.148.677,27
Despesa Paga (c)	R\$ 8.131.289,25
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 17.388,02
,	
Divergência (a - d)	R\$ 0,00

A Tabela 19 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes



3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário

Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado			
Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 8.516.746,09		
6221300 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 8.516.746,09		
Divergência	R\$ 0,00		

A Tabela 20 revela consistência de saldos.

3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna "Receitas Realizadas" do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 21: Receitas Realiz	adas
BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 2.069.005,53
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 2.069.005,53
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 19 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.18 - Despesas Empenhadas



Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.

Tabela 22: Despesas Empenhadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 8.516.746,09
BALFIN	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 8.516.746,09
RAP Processados (c)	R\$ 0,00
RAP Não Processados (d)	R\$ 0,00
Total de Dispêndios e = c + d	R\$ 8.516.746,09
Divergência f = a - e	R\$ 0,00

Não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP(a)	-3.382.327,10	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	11.244.268,06	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	6.033.701,40	С
2.3.7.1.3.01.00(d)	1.684.423,11	С
2.3.7.1.4.01.00 (e)	174.014,97	С
2.3.7.1.5.01.00 (f)	-30.198,52	D
Divergência (a)+(b) = -(c)-(d)-(e)-(f)	0,00	



3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades

Analise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades - Exercício 2019

Tabela 24: Termo de Verificação das Disponibilidades

Banco	Agência	Conta	Tipo da conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
001	1300-5	560.000-6	1	12110000000	20.751,82	6.496,72	20.751,82	0,00
001	1300-5	8.238-4	1	12120000000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	1300-5	5.651-0	1	12120000000	106.029,93	106.029,93	106.029,93	0,00
001	1300-5	10024-2	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	10152-4	1	12900000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	700.000-6	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	600.000-2	1	12110000000	4.566,31	4.637,59	4.566,31	0,00
001	1300-5	10.023-4	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	10.022-6	1	12120000000	0,00	0,00	1	0,00
001	1300-5	10.025-0	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	11.859-1	1	12900000000	0,00	0,00	1	0,00
001	1300-5	13.084-2	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	13.097-4	1	12130000001	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	A-8.238-4	2	12120000000	7.529,10	7.529,10	7.529,10	0,00
001	1300-5	A-10024-2	2	12120000000	868,47	868,47	868,47	0,00
001	1300-5	A-10152-4	2	12900000000	20.901,52	20.901,52	20.901,52	0,00
001	1300-5	A-700.000-6	2	12120000000	2.098,75	2.098,75	2.098,75	0,00
001	1300-5	A-10.023-4	2	12120000000	299,93	299,93	299,93	0,00
001	1300-5	A-10.022-6	2	12120000000	245,69	245,69	245,69	0,00
001	1300-5	A-10.025-0	2	12120000000	711.997,08	711.997,08	711.997,08	0,00
001	1300-5	A-11.859-1	2	12900000000	75.375,84	75.375,84	75.375,84	0,00
001	1300-5	A-13.084-2	2	12120000000	700.343,18	700.343,18	700.343,18	0,00
001	1300-5	A-13.097-4	2	12130000001	301.312,35	301.312,35	301.312,35	0,00
021	0109-0	17816232	1	12110000000	1.625,20	0,00	1.625,20	0,00
021	0109-0	22515035	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	20373072	1	12110000000	0,30	0,00	0,30	0,00
021	0109-0	20373239	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	20373262	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27769975	1	12200005000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27757442	1	12200006000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27825850	1	12200007000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	28208916	1	12200008000	0,00	0,00	-	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

021	0109-0	28579936	1	12200009000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	28722221	1	12200001000	49,90	0,00	49,90	0,00
021	0109-0	29964129	1	19300000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	29928991	1	15400000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	30227235	1	22200011000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0109-0	30208128	1	12200012000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0109-0	29803541	1	12200013000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0109-0	A-17.816.232	2	12110000000	17.037,84	17.037,84	17.037,84	0,00
021	0109-0	A-22.515.035	2	12120000000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0109-0	A-20.373.072	2	12110000000	24.893,13	24.893,13	24.893,13	0,00
021	0109-0	A-20.373.239	2	12120000000	33.946,50	33.946,50	33.946,5	0,00
021	0109-0	A-20.373.262	2	12120000000	3.998,28	3.998,28	3.998,28	0,00
021	0109-0	A-27.769.975	2	12200005000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-27.757.442	2	12200006000	152.893,30	152.893,30	152.893,30	0,00
021	0109-0	A-27.825.850	2	12200007000	0,00	0,00		0,00
021	0109-0	A-28.208.916	2	12200008000	122.236,62	122.236,62	122.236,62	0,00
021	0109-0	A-28579.936	2	12200009000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-28.722.221	2	12200001000	34.952,50	34.952,50	34.952,50	0,00
021	0109-0	A-29.964.129	2	19300000000	67.247,37	67.247,37	67.247,37	0,00
021	0109-0	A-29.928.991	2	15400000000	92,53	92,53	92,53	0,00
021	0109-0	A-30.227.235	2	22200011000	94.001,82	94.001,82	94.001,82	0,00
104	1539-2	006.00624000.6	1	12120000000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	624.000-6	1	12120000000	6.894,69	6.894,69	6.894,69	0,00
104	1539-2	29-1	1	12110000000	1.662,68	1.662,68	1.662,68	0,00
333	0333-3	FMS	1	12900000000	0,00	0,00	-	0,00
	TOTAL					2.497.993,41	2.513.852,63	0,00

Foi verificada a conformidade entre os saldos.

3.3 - Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 25: Pontos de Controle Selecionados para Análise

		l abela 23. I ontos	de controle se	lecionados para Analise	Universo	
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM, TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Termos de Inventário (TERMOV, TERIM, TERINT)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	TVDISP e Estratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	TVDISP e Estratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentação que compõe a PCA	IN regulamentad ora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Docs constantes do anexo III-B da IN 43/2017	Documentação apresentada pela SEFI
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Folha de Pagamento do mês novembro/2018	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Folha de Pagamento do mês 11/2018.	Relatório do RH



3.3.2 - Constatações e proposições

Tahela 26. Constatações e proposições

011	Tabela 26: Constatações e proposições						
Códig o	Achados	Proposições/Alertas	Situação				
1.3.1	Foram conciliados os saldos das contas almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis no BALPAT com o Relatório de Inventário.	Não foram encontradas divergências entre os saldos. Os demonstrativos contábeis estão compatíveis com inventários anuais	Registros estão conformes				
1.3.2	Foram analisados os relatórios Inventário Anual de Bens Patrimoniais e os Resumos de Inventário.	Os registros contêm indicações claras que permitem sua caracterização	Pela regularidade				
1.3.3	Foram verificados todos os extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	As disponibilidades financeiras foram efetivamente depositadas em instituições financeiras oficiais: Banco do Brasil, CEF e Banestes.	Pela regularidade				
1.3.4	Foram verificados todos os extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	As demonstrações contábeis refletem os valores corretos depositados em contas correntes e aplicações financeiras	Registros estão conformes				
1.5.1	Foi realizado check list entre a lista de documentos constantes do anexo III-B da IN 43/2017 e os arquivos enviados eletronicamente ao TCE.	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Procedimentos regulares				
2.6.1	Foi analisada a folha de pessoal Nov/2018. Identificados sete (07) comissionados e o respectivo cargo constante do cadastro de funcionários.	Os cargos descritos no cadastro dos comissionados do Fundo Municipal de Saúde são compatíveis com as atribuições de direção, chefia e assessoramento.	A análise das informações não permite dizer que há irregularidade.				



4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade de Marcela Nagel Stov - Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2019.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Embora do item 3.2.17 apresentar inconformidade, a opinião acima exarada fundamenta-se pelo fato de que todos os demais itens verificados encontram-se regulares.

Santa Leopoldina (ES), __ de ____ de 2020

Joel Almeida Filho **Coordenador de Controle Interno** Contador - CRC/ES 3263-0